



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2014 PREGÃO PRESENCIAL 002/2014.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano em curso, às nove horas e quinze minutos, no edifício-sede desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, reuniu-se o pregoeiro desta Câmara o Senhor **José Maria Costa**, nomeado juntamente com a equipe de apoio pela portaria de n.º 002/2014 a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, para aquisição de Refeições e lanches para atender os serviços desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG. Aberta a Sessão foi solicitado pelo Sr. Pregoeiro a abertura dos envelopes 01 (Proposta), para o credenciamento e participação das empresas:

1 – SILVA E PEDROSA X ALIMENTOS LTDA – CNPJ – 12.219.197/00001-33

2 – SACOLÃO DA ECONOMIA – CNPJ – 01.909.348/0001-69

Dando prosseguimento, foram apresentadas as propostas conforme discriminadas em mapa de apuração abaixo:

LOTE 01

EMPRESA	R\$ TOTAL
SACOLÃO DA ECONOMIA – CNPJ – 01.909.348/0001-69	18.098,70

LOTE 02

EMPRESA	R\$ TOTAL
SILVA E PEDROSA X ALIMENTOS LTDA – CNPJ – 12.219.197/00001-33	19.230,00

Prosseguindo, o pregoeiro entrou em negociações com as participantes deste pregão, ajustando os valores da seguinte forma:

EMPRESA	LOTE 01 R\$	LOTE 02 R\$
SACOLÃO DA ECONOMIA – CNPJ – 01.909.348/0001-69	17.598,70	
SILVA E PEDROSA X ALIMENTOS LTDA – CNPJ – 12.219.197/00001-33		18.900,00

Desta Forma, após as empresas candidatas presentes obdicarem o prazo recursal, através de suas assinaturas neste documento, o Pregoeiro Juntamente com sua equipe de apoio anunciou como vencedora do Lote 01 a empresa **SACOLÃO DA ECONOMIA – CNPJ – 01.909.348/0001-69**, no valor total de 17.598,70 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e do Lote 02 a empresa **SILVA E PEDROSA X ALIMENTOS LTDA – CNPJ – 12.219.197/00001-33**, no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) conforme negociados anteriormente. Em seguida o Sr. Pregoeiro solicitou a abertura do envelope 02 (documentação) das empresas